



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 - FMS

OBJETO: a Locação de Imóvel situado na Av. Confederação do Equador Nº 938, Alto Dois irmãos, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, neste município pelo período de 12 (Doze) Meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. LUCÉLIA MARIA DE MELO FERREIRA, inscrita no CPF Nº 046.930.494-41, RG nº 6.127.811 SSP-PE, residente e domiciliado Nesta cidade, neste ato denominado LOCADOR, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 009/2020 – Dispensa Nº 001/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do CONTRATO Nº 012/2020, que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Av. Confederação do Equador Nº 938, Alto Dois irmãos, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, neste município pelo período de 12 (Doze) Meses.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 012/2020, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, com efeitos a partir de 11/03/2023 até 11/03/2024.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), obtendo-se um valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.302.1001.2855.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 10 de Março de 2023.

Maria Lúcia Matias Ferreira

Secretária Municipal de Saúde de Paudalho/PE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho
Locatária

PAUDALHO

LUCÉLIA MARIA DE MELO FERREIRA

CPF: 046.930.494-41

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: 011.309.684-48
CPF nº:

Nome: 111.629.974-33
CPF nº: